



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

Proposição: Substitutivo nº 003/2020 ao Projeto de Lei nº 081/2020.

Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 4.898, de 29 de setembro de 2020”.

Autoria: Poder Executivo.

Data de apresentação: 03/12/2020.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

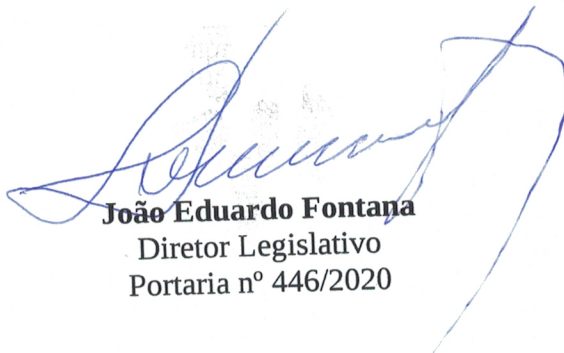
Comissões Competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento.

Regime de tramitação: Ordinária.

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente na Sessão Ordinária de 08/12/2020.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Cibele Tschá Arrais.

Parauapebas/PA, 03 de dezembro de 2020.



João Eduardo Fontana
Diretor Legislativo
Portaria nº 446/2020